



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.380 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL A
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVEIRAS.”**

AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º.- Concede revisão geral anual, no percentual de equivalente a quatro inteiros e vinte e seis centésimos percentuais (4,26%), à remuneração dos servidores da Câmara Municipal Silveiras/SP, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º.- As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Legislativo.

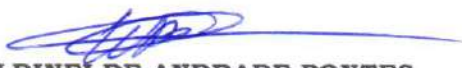
Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

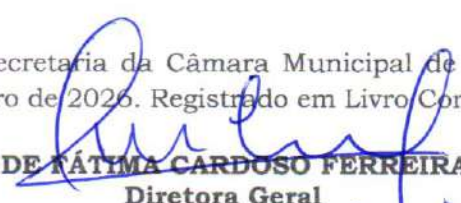
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
Presidente


VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente


VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras e no site oficial, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2026. Registrado em Livro Competente.


ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
Diretora Geral